

REGULAMENTO

O presente regulamento estabelece as normas do Concurso *VALE A PENA LER!* promovido pela Fundação Jorge Álvares.

1. OBJETIVO

O concurso destina-se a incentivar o gosto pela leitura, a apresentação, a expressão criativa e a divulgação dos quatro livros editados pela Fundação Jorge Álvares que integram a *Coleção de Livros - Viagens Digitais*, das autoras Ana Maria Magalhães e Isabel Alçada, que se encontram disponibilizados gratuitamente na [Biblioteca Digital Fundação Jorge Álvares](#).

2. DESTINATÁRIOS

2.1. O concurso dirige-se a concorrentes de 3 níveis de escolaridade:

- Alunos do 2.º Ciclo do Ensino Básico
- Alunos do 3.º Ciclo do Ensino Básico
- Alunos do Ensino Secundário

2.2. A participação no concurso deverá ser efetuada no âmbito escolar, associada a uma escola e a um(a) professor(a) responsável.

2.3. Na edição de 2026 do concurso, apenas podem participar escolas de Portugal Continental e das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Os concorrentes deverão escolher apenas um dos quatro livros incluídos na *Coleção de Livros - Viagens Digitais* na [Biblioteca Digital Jorge Álvares](#) em fundacaojorgealvares-bibliotecadigital.com, sendo a participação no concurso individual.

3.2. Cada aluno pode participar com um único trabalho, devendo ler o livro escolhido e realizar uma apresentação ou comentário, em língua portuguesa, que contribua para a sua divulgação, através de um vídeo ou podcast com a duração máxima de 6 minutos, no qual deverá ser incluída a capa da obra.

4. SUBMISSÃO DOS TRABALHOS

4.1. O trabalho – vídeo ou podcast - deverá ser submetido pelo(a) professor(a) responsável.

4.2. A submissão deverá ser efetuada na plataforma da [Biblioteca digital da Fundação Jorge Álvares](#) em fundacaojorgealvares-bibliotecadigital.com, acompanhada dos documentos obrigatórios seguintes:

- Formulário de inscrição devidamente preenchido
- Autorização do encarregado de educação, quando se trate de aluno menor de idade
- Autorização da escola, confirmando a submissão do trabalho no âmbito da atividade escolar e validando, quando aplicável, a autorização do encarregado de educação

4.3 Nos casos em que o concorrente seja menor de idade, a autorização do encarregado de educação só produz efeitos após validação expressa pela respetiva escola.

4.4. Trabalhos sem documentação completa podem ser excluídos.

4.5. Os trabalhos cujas gravações em vídeo ou podcast excederem a duração máxima de seis (6) minutos não serão considerados, ainda que a documentação esteja completa.

5. PRAZO DE PARTICIPAÇÃO

A participação no concurso nos termos das disposições anteriores deverá ocorrer entre o dia 15 de março e o dia 23 de abril de 2026.

6. DIREITOS DE AUTOR E IMAGEM

6.1. Os trabalhos – vídeo ou podcast - devem ser originais.

6.2. A participação no concurso implica a aceitação da divulgação pública dos resultados, incluindo a identificação dos alunos concorrentes, respetivas escolas e classificações obtidas, nos meios institucionais da Fundação Jorge Álvares, nomeadamente na Biblioteca Digital, no site e na newsletter.

6.3. A participação no concurso implica a autorização para a utilização da imagem, voz e nome dos participantes, estritamente no âmbito da divulgação do concurso e dos seus resultados, para fins educativos e culturais.

6.4. As autorizações são válidas sem limite temporal e sem fins comerciais.

7. AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

7.1. O Júri é composto por especialistas em educação, literatura e comunicação.

7.2. Os critérios de avaliação dos trabalhos são os seguintes:

- Conhecimento da obra escolhida
- Correção e clareza do texto oral
- Criatividade e originalidade

7.3. Das decisões do júri não há reclamação ou recurso.

8. RESULTADOS

8.1. Os resultados serão divulgados até 15 de maio de 2026, na [Biblioteca digital da Fundação Jorge Álvares](#) em fundacaojorgealvares-bibliotecadigital.com e no site da Fundação Jorge Álvares em <https://jorgealvares.com/> .

8.2. Os alunos e/ou professores responsáveis e as escolas premiadas serão notificados eletronicamente dos resultados para os endereços de email indicados no formulário de inscrição.

9. PRÉMIOS

9.1. São atribuídos 20 (vinte) prémios individuais a **alunos**, distribuídos da seguinte forma:

- 1.º ao 5.º lugar: Tablet de gama média, de marca reconhecida (para leitura, estudo e multimédia), não se garantindo marca ou modelo específico
- 6.º ao 20.º lugar: Vale-livros ou cartão-presente
- 1.º ao 20.º lugar: Diploma de premido no concurso
- Os prémios não são convertíveis em dinheiro

9.2. São igualmente atribuídos 20 (vinte) prémios a **escolas**, correspondentes às instituições de ensino representadas pelos alunos premiados, nos seguintes termos:

- Cada escola representada por um aluno premiado recebe um vale-livro ou cartão-presente, destinado à aquisição de livros e/ou projetos de promoção da leitura
- Cada escola do 1.º ao 20.º lugar recebe ainda um diploma de premiada no concurso
- Cada escola recebe apenas um prémio e um diploma de premiada
- Os prémios não são convertíveis em dinheiro

9.3. Todos os alunos concorrentes e respetivas escolas recebem um diploma de participação no concurso.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A participação no concurso implica a aceitação integral do presente regulamento.

10.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Administração da Fundação Jorge Álvares.